



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO

088/2024

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024



MPT **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria-Geral

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Ouvidora-Geral

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: **HANESSA DE FÁTIMA DA CRUZ PAIVA**

*

DIAGRAMAÇÃO: **LINDIMAR DA SILVA RIBEIRO**
FRANCISCO HÉLIO FIRMINO
KEYLA MAYARA DA SILVA ITAPIREMA

*

DIGITAÇÃO: **LINDIMAR DA SILVA RIBEIRO**
KEYLA MAYARA DA SILVA ITAPIREMA
FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL****LICENÇA-PRÊMIO****DECISÃO**

Considerando o disposto no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 75/93, bem como o Parecer nº 1323.2024, exarado pelo Departamento de Legislação da Diretoria de Gestão de Pessoas, e os demais dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0300.0000848/2018-85, RESOLVO, em favor da Procuradora do Trabalho **FERNANDA BRITO PEREIRA**, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - AUTORIZAR a fruição, em 20/06/2024, de 1 (um) dia de licença-prêmio por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, apurado de 30/08/2018 a 28/08/2023;

II – INFORMAR que restam 71 (setenta e um) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, apurado de 30/08/2018 a 28/08/2023, para fruição em época oportuna.

Brasília, 6 de maio de 2024

FÁBIO LEAL CARDOSO

Subprocurador-Geral do Trabalho
no exercício da competência delegada pela Portaria nº 1112.2021

DECISÃO

Considerando o disposto no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 75/93, bem como o Parecer nº 1347.2024, exarado pelo Departamento de Legislação da Diretoria de Gestão de Pessoas, e os demais dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0003200/2017-45, RESOLVO, em favor da Subprocuradora-Geral do Trabalho **SANDRA LIA SIMON**, lotada na Procuradoria-Geral do Trabalho:

I – AUTORIZAR a fruição, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, de 5 (cinco) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 6º quinquênio de efetivo exercício, apurado de 10/12/2016 a 08/12/2021;

II – INFORMAR que restam 37 (trinta e sete) dias de licença-prêmio, referentes ao 6º quinquênio, apurado de 10/12/2016 a 08/12/2021, para fruição em época oportuna.

Brasília, 7 de maio de 2024.

FÁBIO LEAL CARDOSO

Subprocurador-Geral do Trabalho
no exercício da competência delegada pela Portaria nº 1112.2021

ATOS DA VICE-PROCURADORA-GERAL**PORTARIAS****Nº 654, DE 8 DE MAIO DE 2024**

Designa os(as) integrantes da Comissão de Prevenção de Riscos à Saúde Mental do Ministério Público do Trabalho.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria PGT nº 441/2024 (publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - 061/2024, de 02/04/2024), que instituiu a Comissão de Prevenção de Riscos à Saúde Mental do Ministério Público do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção de Riscos à Saúde Mental:

- I - **MARIA APARECIDA GUGEL**, Subprocuradora-Geral do Trabalho, integrante do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas, que a coordenará;
- II - **ELIANE ARAQUE DOS SANTOS**, Subprocuradora-Geral do Trabalho, representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação;
- III - **ANA CLAUDIA FREIRE CAMARGOS**, Analista MPU/Serviço Social, Chefa da Assistência Psicossocial, representante do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;
- IV - **CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES**, Procuradora Regional do Trabalho, representante da Secretaria Socioambiental;
- V - **GABRIELA GRACIANO DIAS**, Analista do MPU/Psiquiatria, representante da Diretoria de Assistência Integral à Saúde;
- VI - **LYDIANE MACHADO E SILVA**, Procuradora do Trabalho, representante da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT;
- VII - **RENATO CANTONI**, Diretor-Executivo do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU, CNMP e ESMPU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho